



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de **04(quatro) Técnico em Enfermagem** pelo período de até 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez para atuarem nos diversos setores da saúde da Prefeitura de Rio Pomba.

Considerando que no concurso Público, edital n.º 01/2014, havia previsão de 8 vagas para o cargo de técnico em enfermagem, sendo que houve apenas uma única aprovação;

Considerando que o único aprovado para o cargo de técnico em enfermagem desistiu da vaga;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos na área da saúde que demandam a necessidade do profissional de técnico em enfermagem;

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, instituída pelo Prefeito, através de portaria, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório a ser apresentado para a devida homologação após a publicação do resultado final.

**1.2** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**1.3** - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas ou ficarem em "**Cadastro de Reserva**" na expectativa de abertura de novas vagas.

#### 2 - DO CARGO

**2.1** - CONFORME ANEXO I

#### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - REQUISITOS:



- 3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- 3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), salvo exceção;
- 3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais, Militares, Cíveis e Criminais;
- 3.1.6 - Se identificar com o cargo;
- 3.1.7 - Não possuir rescisão de contrato temporário junto ao Município de Rio Pomba no interstício de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Municipal nº 1.493/2014.
- 3.1.8 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - A inscrição será gratuita e realizada em formulário padrão, na sede da Prefeitura de Rio Pomba, setor de protocolo, localizado na Av. Raul Soares, n.º 15, Centro.
- 4.2 - A inscrição será realizada no período de **07 a 11 de janeiro de 2019, em dias úteis, de 13:00 às 17:00 horas.**
- 4.3 - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
- 4.4 - O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5.
- 4.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar preenchido o formulário padrão (Anexo III) com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples (letras a, b, c, d, f), bem como numerar e rubricar os seguintes documentos:
  - a) Cópia Carteira de Identidade;
  - b) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
  - c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo;
  - d) Cópia do comprovante de nº do Registro no COREN
  - e) **Cópia autenticada** da certidão de contagem de tempo de serviço ou **cópia autenticada** da Carteira de Trabalho ou **cópia autenticada** do contrato de trabalho (conforme item 5.2.1).



f) Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso técnico, superior, pós-graduação e/ou certificado de participação em curso na área de saúde (conforme item 5.2.2).

**4.6** - Após preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos exigidos para o cargo, o candidato receberá um comprovante.

**4.7** - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

**4.8** - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

**4.9** - Feita a inscrição não será permitida a sua alteração.

## 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído de Pontuação por Tempo de Serviço Prestado anteriormente em atividades correlatas à função concorrida e Análise de Títulos.

### 5.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

#### 5.2.1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO CONCORRIDA

**5.2.1.1** - A cada ano de **Experiência Profissional** na área específica ao cargo pretendido, seja na Administração Pública seja na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0 (um) ponto por ano completo, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento original ou cópia autenticada em cartório expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
2	Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento



		da mesma.
3	Como prestador de serviços	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**5.2.1.2** - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

## 5.2.2 - ANÁLISE DE TÍTULOS

**5.2.2.1** - Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante, ensino superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu todos reconhecidos pelo MEC, bem como certificados de participação em cursos na área de saúde, desde que não seja exigência para provimento do cargo, conforme tabela abaixo:

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 10h e 79h.	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h.	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 120h.	1,5 pontos	02
Curso Técnico Profissionalizante na área de saúde, exceto o curso que não seja exigência para cargo (Técnico em Enfermagem)	4,5 pontos	01
Curso Superior na área de saúde.	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área de saúde.	3,0 pontos	02

**5.2.2.2** - Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

## 6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**6.1** - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

**6.2** - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado em atividades correlatas e pontuação obtida na Análise de Títulos.



## **7 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

**7.1** - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

**7.2** - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

**7.3** - Este Processo Seletivo possui validade de 06 (seis) meses, contado da data da divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**7.4** - Findo o prazo a que se refere o item 7.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

## **8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**8.1.1** - Candidato que obtiver maior pontuação obtida por tempo de serviço prestado em atividades correlatas à função concorrida;

**8.1.2** - Candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

**8.1.3** - Candidato com maior idade;

**8.1.4** - Sorteio se persistir empate.

## **9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

**9.1** - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos através de publicação no site <http://www.riopomba.mg.gov.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura de Rio Pomba.

**9.2** - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequente à convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site <http://www.riopomba.mg.gov.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, situada à Av. Raul Soares, nº15, Centro Rio Pomba.



MUNICÍPIO DE  
**RIO POMBA**



**10.2** - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

**10.3** - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

**10.4** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 10.1 deste edital.

**10.5** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, a comarca de Rio Pomba é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Rio Pomba - MG, 03 de janeiro de 2019.

---

**Marcos Pascoalino**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**RIO POMBA**



## ANEXO I

**DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES.**

**Requisito mínimo: Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN**

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Vagas:** 04

**Remuneração:** R\$1.034,63 (Um mil e trinta e quatro e sessenta e três)

**Carga horária:** 40hs semanais

### **ATRIBUIÇÕES**

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em situação de emergência; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social. Além do cumprimento das atribuições previstas na legislação federal que regula a política nacional de atenção básica à saúde (Portaria 2436, de 21/09/2017 e posteriores alterações).



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade;
Cópia autenticada em cartório do título de eleitor;
Cópia autenticada em cartório do CPF;
Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Cópia da carteira de trabalho e previdência social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo/ categoria, profissional / especialidade, conforme discriminado no edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico;
Comprovante de Residência (Preferencial xerox conta água ou telefone);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela polícia Federal e pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos. As certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:  1- Certidão da Justiça Federal; ( <b>Opção 1ª região</b> ) site: <a href="http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a>  2- Certidão da Justiça Estadual; ( <b>Certidão Criminal e Cível</b> ) site: <a href="http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/">http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/</a>  3- Certidão da Polícia Federal; site: <a href="https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.jsp">https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.jsp</a>  4- Certidão da Polícia Civil; site: <a href="https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&amp;fwPlc=s">https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&amp;fwPlc=s</a>  5- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; site: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Exame Admissional;
Formulários (Próprios do Município) a serem preenchidos e entregues no Depto. de Recursos Humanos.





## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA CONFORME EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÃO Nº:

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:	
CPF:	RG:

#### 2 - CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

#### 3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade/Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

#### 4 - DECLARAÇÃO:

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição e aceito as decisões que possam ser tomadas pelas comissões, em casos e situações não previstas. Declaro ainda que entreguei numeradas e assinadas as folhas que comprovam a entrega das documentações, totalizando \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cópias.

Rio Pomba, \_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Rio Pomba, ___/___/____	Assinatura do candidato
	Assinatura e/ou carimbo do responsável pela inscrição